



coletores para realização de PEVs- Ponto de Entrega Voluntária.

3.3- Acompanhar as atividades da associação, incentivando o uso de técnicas, práticas e tecnologias que permitam o melhor aproveitamento do material reciclável, redução do impacto ambiental e melhoria das condições de saúde dos cooperados.

3.4- Monitorar, acompanhar e avaliar sistematicamente as atividades desenvolvidas;

3.5- Apoiar e orientar a diretoria da cooperativa sempre que for necessário para o bom andamento das atividades, bem como para o total sucesso dos objetivos propostos nesta parceria;

3.6- Participar de reuniões relativas às ações desenvolvidas, sugerindo adequações e/ou correções que julgar necessárias;

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1- Este convênio vigorará até 31 de dezembro de 2026, com início na presente data de assinatura das partes interessadas, prefeitura municipal de BRASILEIRA E ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O valor do presente convênio é estimado em 1.500,00 reais mensais em apoio logístico com despesas de transporte, compra de terreno para construção de galpão, a ser creditada, conforme relatório de realização das atividades, em conta corrente de titularidade da ASSOCIACAO conveniada e de MANEIRA NEHUMA O VALOR DO CONVÊNIO SOFRERÁ REAJUSTE OU ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. O pagamento será efetuado até 10 dias após protocolo da nota de prestação de serviço.



CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes para execução deste instrumento ocorrerá à conta de recursos financeiros provenientes do ano corrente: recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Brasileira/FPM/ICMS/ISS e outros recursos próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1. Sob justificativas plausíveis quaisquer uma das partes podem requerer rescisão deste convênio antes da data final de vigência.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado ficará a cargo da chefia de gabinete da prefeitura municipal de Brasileira.

CLÁUSULA NONA- DO PLANO DE TRABALHO

9.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelos próprios convenientes da ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE BRASILEIRA e aprovado pelo Município, o qual passa a integrar este CONVÊNIO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á a ambas as partes conveniadas propor reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciado pelo setor técnico do Município e submetido à aprovação da Prefeita deste município, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

10.1 O presente convênio não configura nenhum tipo de relação empregatícia entre as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Fórum da cidade Piripiri, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia a qualquer outro por mais competente que seja.

As partes, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Brasileira-PI, 03 de março de 2026.

RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES

Prefeita Municipal

Aurelio Alves da Costa

Presidente da ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS

Testemunha: Aurelio Alves da Costa
Testemunha: João Manoel Gomes e Silva

Id:0738572BE5496F88



PORTARIA Nº 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Ítalo Ramon Martins de Sousa CPF XXX.XXX.933-XX para o cargo de Orientador de Projetos Educacionais

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 026-2026 de 19 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI

13 de março de 2026

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses

Prefeito Municipal